

ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGENS, que entre si celebram, de um lado O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL por meio do Decreto nº 1580, publicado pelo DOE nº 6437 de 10.05.2017, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0001-12, com sede na Rua C 245, nº 247, Qd. 574, Lt.18, Setor Nova Suíça , CEP: 74290-200 , Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALL TURISMOS – EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.297/0001-00, com sede na Rua 28, nº 360, Setor Marista, Goiânia-Goiás, certificada pelo Ministério do Turismo sob o nº 09.005641.10.0001-0, neste ato representado por sua Diretora Sra. **Luciana Ottoni Vieira**, brasileira, residente e domiciliado em Goiânia, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente **contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica** a fim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá, nos termos do Contrato de Gestão no 001/2017-AP.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial a data de **01/07/2018** e termo final em **01/07/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), ____ de _____ de 2018.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE



ALL TURISMOS – EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Renato Tomaz Lou Paube
CPF: 042.725.061-70

NOME: Saulo Luiz Martins
CPF: 008.302.901-11